PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 180/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 20,00 (vinte reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de outubro de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Executivo Municipal busca abrir crédito Especial para o Projeto de Lei nº 180/2021, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso vinculada, através da Mensagem nº 121/2021 o Executivo Municipal esclarece que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes dos rendimentos da aplicação financeira do Programa Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família – Recurso FNDE.

O valor se refere aos rendimentos oriundos da aplicação financeira realizada com o saldo remanescente, que tem como objetivo o apoio às creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. Assim, o montante será destinado à devolução do saldo, em virtude do término de vigência do Convênio. Já existe um empenho no valor de R$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) do saldo remanescente do exercício de 2020, conforme Nota de Empenho nº 19074/2020 e Relação de Empenhos de Restos por Função (anexos). Entretanto, considerando que o valor total a ser devolvido é de R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco

reais), o presente Projeto de Lei visa a devolução do valor ainda não empenhado, que corresponde a R$ 20,00 (vinte reais), conforme extrato bancário.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 180/2021.

Sala das Comissões, 17 de novembro 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro